



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA PLANEJAR TERCEIRIZACAO E SERVICOS S.A.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada pela Reitora da UFJF, Sra. Girlene Alves da Silva, nomeada por meio de ato da Presidência da República - Decreto datado de 01.04.2024, portadora da Matrícula Funcional SIAPE nº. 1174206, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PLANEJAR TERCEIRIZACAO E SERVICOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.438/0001-72, sediada na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 479, sala 902, Centro, Niterói/RJ - CEP: 24020-076, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Ferreira Monteiro, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.000457/2024-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 33/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo:

a) A **repactuação financeira** em razão da homologação da Convenção da Coletiva de Trabalho (CCT 2024), que reajustou os salários e benefícios da categoria, retroativamente a 01/01/2024, tendo efeitos sobre o contrato a partir de 01/04/2024 (vigência inicial do Contrato nº 33/2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em função da alteração da Cláusula Primeira, o valor global do contrato passará a ser R\$7.120.304,46 (sete milhões, cento e vinte mil trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), retroativamente a 01/04/2024, conforme apresentado na tabela abaixo:

Item	Cargo	Postos de trabalho	Qtd. Empreg. por Posto	Salário Base	Custo Unitário Posto Trabalho - Mensal	Custo Total Mensal
1	Auxiliar de Biblioteca	32	1	R\$ 2.461,00	R\$ 5.669,39	R\$ 181.420,48
2	Auxiliar Administrativo	110	1	R\$ 2.699,91	R\$ 6.139,21	R\$ 675.313,10
3	Auxiliar de Laboratório	10	1	R\$ 2.046,91	R\$ 5.707,82	R\$ 57.078,20
4	Copeiro	4	1	R\$ 1.595,17	R\$ 4.164,69	R\$ 16.658,76

5	Contínuo	1	1	R\$ 1.498,27	R\$ 3.775,78	R\$ 3.775,78
7	Cerimonialista	5	1	R\$ 3.746,09	R\$ 8.267,31	R\$ 41.336,55
8	Comunicador de Mídias Audiovisuais	22	1	R\$ 3.746,09	R\$ 8.267,31	R\$ 181.880,82
9	Técnico em Biotecnologia	4	1	R\$ 2.798,93	R\$ 7.313,43	R\$ 29.253,72
Valor Mensal						R\$ 1.186.717,41
Valor Global (referente à 6 meses)						R\$ 7.120.304,46

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15228/153061

Fonte de Recursos: 1000.000.000

Programa de Trabalho: 230.205

Elemento de Despesa: 339037

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a ajustar a garantia em decorrência da repactuação, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto Lei Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Monteiro, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Laube Netto, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girleene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 22/05/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yury Aranha de Oliveira, Servidor(a)**, em 22/05/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1811517** e o código CRC **2395DA6D**.

Referente ao processo 23071.000457/2024-61